



CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

ACTA N.º 26/2009

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2009

PRESIDENTE:

António dos Santos Robalo

VEREADORES:

António Bernardo Morgado Gomes Dionísio

Maria Delfina Gonçalves Marques Leal

Joaquim Fernando Ricardo

Luís Manuel Nunes Sanches

Ernesto Cunha

Sandra Isabel Santos Fortuna

FALTARAM POR MOTIVO JUSTIFICADO:

HORA DE ABERTURA:

Dez Horas

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

SALDO DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2009-----> *Op. Orçamental:* 1.202.941,49€
Op. Não Orçamental: 667.460,41€

❖ Às dez horas o Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

❖ O **Presidente da Câmara** tomou a palavra para:

- Dizer que era necessário proceder-se à elaboração do Plano Plurianual de Investimentos, Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2010 por forma a ser presente à sessão da Assembleia Municipal a realizar no próximo mês de Dezembro, pelo que se iria realizar um reunião dedicada ao PPI, na primeira semana de Dezembro.-----
- Referir que para o próximo dia 12/11/09 estava marcada a reunião do Conselho Consultivo da Associação de Municípios da Cova da Beira e para a qual seria necessário nomear os representantes da Câmara.-----

❖ De seguida tomou a palavra o Vereador **António Dionísio** para propor que as reuniões passassem a ser gravadas. Posto o assunto a votação foi o mesmo aprovado, por unanimidade.-----

❖ Seguidamente tomou a palavra o Vereador **Joaquim Ricardo** para dizer que na primeira reunião do executivo e antes do início dos trabalhos, propriamente ditos, tinha sido feita uma visita guiada aos diferentes serviços da Câmara, que agradecia, mas que, simultaneamente, tinha ficado sensibilizado para as condições quase “*sub-humanas*” de trabalho de alguns funcionários, pois as instalações não tinham condições, reconhecendo-lhes mérito por desenvolverem as suas funções nessas condições, sendo pois de pensar em soluções, pois esta situação em nada dignificava os munícipes que recorriam à Câmara e os funcionários.-----

Continuando e referindo-se às alterações aprovadas em reunião de 4/11/09 disse que não tinha levantado qualquer questão mas queria agora referir alguns pontos. Assim disse que sendo já a 11ª alteração, correspondendo quase a uma alteração por mês, significava que o orçamento inicial não tinha sido elaborado com o cuidado devido, querendo isto dizer que o orçamento inicial era aprovado estando as rubricas dotadas com determinada verba e que ao longo do ano se retira a verba de algumas rubricas para reforçar outras, dando como exemplo:

- **Viadutos Arruamentos e Obras Complementares** em que no orçamento inicial constava uma dotação de 4.490.000,00 que à data da 11ª alteração estava dotada com 6.812.000,00 tendo havido um incremento de 52%;



- **Sistemas de Drenagem de Águas Residuais** -em que tinha havido um incremento de 43%, estando actualmente dotada de 1. 033.000€;
 - **Subsídios a sociedade não financeiras** – em que tinha havido um incremento de 22%, sendo a dotação inicial de 736.000,00 – e actualmente era de 897.000,00€.
- ❖ O Vereador **António Dionísio** foi da mesma opinião e acrescentou que não era contra as alterações ao Orçamento e/ou GOP's, mas tinha que haver o máximo rigor, nomeadamente em relação ao planeamento das obras.
- ❖ Em resposta o **Presidente da Câmara** disse que aquando da elaboração dos orçamentos havia ainda situações, nomeadamente as relacionadas com as obras objecto de candidatura aos fundos comunitários em que ainda não era possível saber os valores envolvidos e que teria de haver rubrica inscrita sob pena de posteriormente não se poder apresentar a candidatura ou ter de se aguardar uma revisão, tendo esta que, ser sempre objecto de autorização, por parte da Assembleia Municipal, seria pois uma janela de oportunidade. “ *Com o avançar da vossa experiência autárquica perceberão melhor estes trâmites*”.

Não havendo mais intervenções passou-se à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar**, por unanimidade, a acta da *reunião ordinária* de 06/11/09. --

DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO URBANÍSTICO (D.E.P.U.)

OBRAS PARTICULARES

DIVERSOS

- ❖ Face à informação nº 04PA-BEN/09, prestada pela D.E.P.U sobre pedido para a realização de “**Obras de Construção de Edifício de Apoio/Arrumos**”, sito em Trigais-Bendada, formulado por **Construções Fernandes & F. Ld^a**, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido, nas condições referidas na informação.
- ❖ Informação nº 03PA-BEN/09, prestada pela D.E.P.U relativa a “**Obras de Construção de Edifício destinado a Equipamento Social**”, em Trigais, Freguesia da Bendada solicitado por **Filomena**



Maria Correia da Cruz dos Santos. A Câmara deliberou, por unanimidade, **deferir** o pedido, nas condições constantes na informação. -----

- ❖ Face à informação n.º1 PA-Ozendo/2009, prestada pela D.E.P.U e relativa a **Obras de Alteração e Ampliação** de uma Edificação destinada a um **Empreendimento de Turismo** em Espaço Rural, solicitado por **OZEN-Investimentos Turísticos, Lda**, foi deliberado por unanimidade, **deferir** o pedido. -----

DESTAQUE DE PARCELA

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido de **destaque de parcela**, formulado por **Élio Figueira e Cecília de Jesus Silva Janela**, para a parcela única de um prédio rústico, inscrito na matriz predial rústico, sob o artigo 1271º, da Freguesia de Quintas de S. Bartolomeu.-----

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS

- ❖ O **Presidente da Câmara** tomou a palavra para em termos de **Delegação de Competência** apresentar a proposta que se transcreve:

“Delegação de Competências no Presidente da Câmara

Considerando os princípios informadores da Administração Pública Local, e o inevitável caminho da desburocratização como “fim” da funcionalidade e da excelência do Serviço Público prestado.

Considerando a necessidade de agilizar procedimentos, potenciando a política de proximidade e responsabilização da tomada de decisões.

Propõe-se a delegação das competências no Presidente da Câmara, nas alíneas previstas b), l), m), x), z) e bb) do número 1; as alíneas d), g), h), i) e l) do número 2; a alínea b) do número 3; a alínea c) do número 4, as alíneas a), b), c) e d) do número 5; as alíneas b) e d) do número 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, a seguir discriminadas, e sem prejuízo de posterior subdelegação nos Vereadores, nos termos do número 2 do artigo 65º daquele diploma legal:

Âmbito da Organização e funcionamento dos seus serviços e na gestão corrente:

- **artigo 64º, nº 1, al. b)** “Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal”;
- **artigo 64, nº1, al. l)** “Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei”;



- **artigo 64, nº 1, al. m)** “Organizar e gerir os transportes escolares”;
- **artigo 64º, nº1, al. x)** “Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável”;
- **artigo 64, nº 1, al. z)** “Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos”;
- **artigo 64, nº 1, al. bb)** “Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas do município.”

Âmbito do Planeamento e do Desenvolvimento

- **artigo 64, nº2, al. d)** “Executar as opções do plano e o orçamento aprovados bem como aprovar as suas alterações;
- **artigo 64, nº 2, al. g)** “Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei”;
- **artigo 64, nº 2, al. h)** “Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central”;
- **artigo 64, nº2, al. i)** “Designar os representantes do município nos conselhos locais, nos termos da lei”.
- **artigo 64, nº2, al. l)** “Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal”;

Âmbito Consultivo

- **artigo 64, nº 3, al. b)** “Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei”;

Âmbito de Apoio a Actividades de Interesse Municipal

- **artigo 64, nº 4, al. c)** “Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal”.

Matéria de Licenciamento e Fiscalização

- **artigo 64, nº 5, al. a)** “Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos”;
- **artigo 64, nº 5, al. b)** “Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos”;
- **artigo 64, nº 5, al. c)** “Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas”;

- **artigo 64, n° 5, al. d)** “Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativos a veículos, nos casos legalmente previstos”;

Compete ainda à Câmara Municipal

- **artigo 64 n° 7, al. b)** “Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei”;
- **artigo 64, n° 7, al. d)** “Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município”.-----

Outras competências

- **Artigo 23° do Decreto-Lei n° 310/2002, de 18 de Setembro:** atribuição de licença de exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão.
- **Artigo 29° do Decreto-Lei n° 310/2002, de 18 de Setembro e artigo 3° do Decreto-Lei n° 268/2009, de 29 de Setembro:** atribuição de licença para realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais locais públicos ao ar livre.
- **Artigo 29° do Decreto-Lei n° 124/06, de 28 de Junho:** atribuição da autorização prévia para o lançamento de Balões com mecha acesa e quaisquer tipos de foguetes.
- **Artigo 2° da Lei n° 97/88, de 17 de Agosto:** atribuição de licença para afixação ou inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial.
- **Artigo 18° do Decreto-Lei n° 122/79, de 8 de Maio:** emissão e renovação de cartões de vendedor ambulante.

Considerando o Decreto-Lei n° 555/99, de 16 de Dezembro com as respectivas alterações:

- **Concessão de licenças administrativas como forma de controlo prévio para as operações urbanísticas de edificação relativas às obras de construção, obras de ampliação, obras de alteração, obras de demolição e trabalhos de remodelação dos terrenos, previstas, respectivamente, nas alíneas a), b), c), d), e), g), h) e l) do artigo 2° e por aplicação combinada com o disposto no n°1 do artigo 5° do Decreto-Lei n° 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações;**
- **Aprovação dos pedidos de informação prévia para as operações para as operações urbanísticas de edificação relativas às obras de construção, obras de ampliação, obras de alteração, obras de demolição e trabalhos de remodelação dos terrenos, previstas, respectivamente, nas alíneas a), b), c), d), e), g), h) e l) do artigo 2° no cumprimento do disposto no n°3 do artigo 5° do diploma legal referido;**
- **Os efeitos do presente acto de delegação deverão ser também extensivos aos processos de licenciamento em curso, disciplinados, sob o ponto de vista jurídico, pelo quadro legal de referência à data em vigor e que agora se encontra revogado, nos termos e para os efeitos do disposto no regime transitório previsto no artigo 128° do Decreto-Lei n° 555/99, de 16 de Dezembro com as devidas alterações.**



Da proposta de delegação de competência apresentada foram **retiradas** as matérias constantes das alíneas i) e l) do nº 2 do art. 64º .

- **64, nº 2, al. i)** “Designar os representantes do município nos conselhos locais, nos termos da lei”;
- **artigo 64, nº2, al. l)** “Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal”;

à alínea d) do nº 2 do art. 64º foi **retirada a parte final** passando a ter a seguinte redacção

- **artigo 64, nº2, al. d)** “Executar as opções do plano e o orçamento aprovados;

as alíneas c) do nº 4 e d) do nº 7 do art. 64º , passaram a ser **complementadas** da seguinte forma:

- **artigo 64, nº 4, al. c)** “Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal”, **devendo, sempre que invocados, ser dado conhecimento ao executivo;**-----
- **artigo 64, nº 7, al. d)** “Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município”, **devendo, sempre que invocados, ser dado conhecimento ao executivo.**-----

Finalmente o Presidente da Câmara pôs a proposta a votação, tendo sido **aprovada**, por unanimidade.-----

❖ **Proposta para fixação de número de vereadores superior ao definido no nº 1 do art. 58º da Lei nº 169/99 de 18/11 - nomeação de mais dois Vereadores a Tempo Inteiro.**

O **Presidente da Câmara** tomou a palavra para **propor** a nomeação de mais dois **Vereadores a Tempo Inteiro**, sustentando a sua pretensão pelo acréscimo de tarefas, responsabilidades, competências transferidas e a transferir para os municípios e para um eficaz acompanhamento da actividade municipal e ainda para colmatar as necessárias ausências do Presidente da Câmara e da Vice Presidente da Câmara quando no exercício de actividade externa.-----

Tomando a palavra o Vereador **António Dionísio** disse que tinha dúvidas quanto à necessidade de mais vereadores face às razões invocadas pelo Presidente da Câmara uma vez que a execução do trabalho caberia aos técnicos municipais, cabendo ao Presidente da Câmara e os Vereadores, que eram o topo da pirâmide, coordenar as acções a desenvolver, pelo que gostaria de possuir dados mais concretos sobre a necessidade de existirem mais vereadores.-----



Tomado a palavra o Vereador **Joaquim Ricardo** disse que era do conhecimento público que a Câmara tinha muita gente para um município pobre que era e de fracos recursos financeiros. Que obviamente havia sempre justificação para a nomeação de mais um vereador ou um chefe de gabinete mas achava que com o staff que tinha e as pessoas que havia a exercer funções, não concordava sequer com um vereador quanto mais com dois.-----

Colocado o assunto a votação, por escrutínio secreto, foi a proposta **rejeitada** com 4 votos contra e 3 a favor. -----

Depois da votação o Vereador **António Dionísio** pediu a palavra para dizer que o Presidente da Câmara tinha feito apenas uma proposta, podendo ter feito outras mas, porque tinha a consciência do trabalho desenvolvido pela Câmara, queria que ficasse em aberto a possibilidade de no futuro vir à Câmara nova proposta para ser votada.-----

O Vereador **Joaquim Ricardo** tomando a palavra disse que concordava com o que o Vereador António Dionísio tinha dito e que a posição tomada não tinha o objectivo de obstaculizar de forma nenhuma a actuação da Câmara, por isso, se posteriormente se justificar, aceitava rever a posição tomada . -----

O Vereador **Luís Sanches** fez suas as palavras do Vereador António Dionísio, estando disponível para análise de qualquer outra proposta para bom funcionamento dos serviços.-----

A Vereadora **Sandra Fortuna** tomando a palavra disse que concordava com o que o Vereador António Dionísio tinha dito. -----

❖ **Designação dos representantes da Câmara na Assembleia Intermunicipal dos Municípios da Cova da Beira.**

O **Presidente da Câmara** prestou os esclarecimentos necessários e solicitados tendo de seguida dito que se iria proceder à votação, por escrutínio secreto. Feita a votação o resultado foi o seguinte: 4 votos – Vereador Ernesto Cunha; 2 votos – Sandra Fortuna; 1 voto – António Dionísio, ficando assim **nomeado**, por maioria o Vereador **Ernesto Cunha**.-----

❖ **Proposta para nomeação do Conselho de Administração da Empresa Municipal Sabugal + e aprovação do regime remuneratório dos seus titulares.**

Tomando a palavra o Presidente da Câmara disse: “ *O bom funcionamento do Conselho de Administração depende de vários factores:*



- *Equipa coesa;*
- *Equipa em que se conhecem os seus elementos, partilham dos mesmos valores, e têm da gestão pública ideias semelhantes;*
- *Respeitam diferentes sensibilidades e diferenças de opinião mas não vêm o exercício de administração como exercício do poder em termos de oposição/poder;*
- *O Conselho de Administração deve ter a confiança política da Câmara e do seu Presidente;*
- *Não deve nenhum dos membros do C.A. ser imposto aos outros, o que contrairia coesão imprescindível ao normal funcionamento da empresa municipal;*
- *É necessário, antes de qualquer nomeação, verificar o aumento de custos com administradores executivos e verificar as disponibilidades físicas de locais de trabalho;*
- *A fim de agilizar procedimentos e não onerar o erário público, é necessário que, pelo menos, um dos vogais seja vereador/funcionário da Câmara municipal;*

Por tudo isto, parece-me que são necessárias algumas cautelas aquando da nomeação. A não serem tomadas corre-se o risco de adulterar valores que foram implementados na empresa e de onerar os encargos substancialmente. Por outro lado, o empenho, dedicação, zelo e esforço que os funcionários têm colocado ao serviço da empresa pode ficar significativamente afectado com o aumento de despesa não justificável, provocando mau estar e criando movimentos de desvinculação afectiva para com a empresa.

*A administração da empresa não deve ser encarada como distribuição de poderes representativos dos resultados eleitorais mas sim como escolhas de profissionais que reúnam condições e perfis para fazerem competentemente a gestão da *coisa pública*. É neste sentido que o Estatuto do Gestor Público define como requisitos à sua designação: ...*devem ser escolhidos entre pessoas com comprovadas idoneidade, capacidade e experiência de gestão, bem como sentido de interesse público*.*

Proponho a nomeação de :

Presidente: Norberto de Oliveira Manso, com um vencimento nível 43 correspondente ao anterior índice 770; (correspondendo a um vencimento de 2.643.26€)

Vogais: 2 vereadores do executivo, sem remuneração.”

Tomando a palavra o Vereador **Joaquim Ricardo** disse que queria que ficasse registado que “ quem ganhou a eleições foi o Presidente e os Vereadores e que não se utilizasse a oposição como obstrução à actividade da Câmara ” (isto porque tinha sido feito um comentário de que não tinha gostado, por parte do Presidente da Câmara). Continuou dizendo que concordava com a poupança de recursos financeiros mas não sabia se, haveria poupança de recursos com a não remuneração dos vogais do



Conselho de Administração, mas se de facto fosse para poupar , não se opunha. Quanto ao trabalho desenvolvido pelo Presidente do C. A - Norberto Manso Oliveira, agora reconduzido nas funções, não tinha gostado. Tinha sido de pouca visibilidade podendo ter feito mais e estar a apostar novamente em Norberto Manso que até aqui não tinha dado vitalidade a E.M. Sabugal +, não concordava. Portanto, tirando a questão do Vereador da oposição e do Presidente da C.A com que esteve em perfeita discordância, propôs a reformulação da proposta.-----

Tomando a palavra **António Dionísio** disse que havia alturas em tinha que haver alterações e tal como tinha havido na Câmara também na E.M. Sabugal + tinha de haver alteração relativamente ao Presidente do Conselho de Administração. Não sabia se havia recursos financeiros se havia outras pessoas remuneradas ou não, que não era linear dizer que o facto de não haver vogais não remunerados aumentaria os recursos financeiros da E.M., mas sabia que era o grande motor da divulgação da cultura, do desporto.-----

O **Presidente da Câmara** disse que a E.M. Sabugal + apenas fazia o que a Câmara lhe pedia e o que lhe tinha pedido nestes últimos 6 anos foi “ *bem gerir os equipamentos*”, mantendo-os abertos ao público. Que posteriormente, e pouco a pouco o turismo tinha vindo a ser desenvolvido por ela e mais tarde outras situações pontuais. -----

Assim na sequências das intervenções havidas que indiciavam uma oposição à continuidade do Presidente do Conselho de Administração da E.M. Sabugal o Presidente da Câmara retirou a proposta, devendo o assunto ser analisado em posterior reunião.-----

❖ **Aprovação dos documentos previsionais da E.M. Sabugal + para 2010**

Tomando a palavra o **Presidente da Câmara** depois de tecer algumas considerações, nomeadamente quanto à necessidade deste documento ser aprovado, em virtude de esta aprovação estar relacionada com a execução do Plano e Orçamento da Câmara para 2010, pois era necessário aí refletir as transferências para a E.M. Sabugal + e considerando que tinham sido entregues a todos os vereadores uma cópia do documento, deu a palavra ao Vereador **António Dionísio** que disse que o facto de não ter sido aprovada a proposta relativa à nomeação do Conselho de Administração da E.M. Sabugal + não queria dizer que os documentos previsionais também não fossem, até porque, tal como tinha dito o Presidente da Câmara era necessário fazer reflectir as verbas a transferir para a E.M. no Orçamento e Plano de Actividades da Câmara para 2010.-----

Disse que depois de uma análise que tinha feito ao documento verificou que a grande maioria da receita da Empresa era proveniente da Câmara e achava que as contas deveriam caminhar para o equilíbrio, não ser apenas subsidio-dependente. Tinha ainda constatado que entre 2007 e 2009 a E.M. Sabugal + tinha admitido mais 8 empregados, logo as despesas com remunerações tinham passado para o dobro. Daí que, quando da discussão da remuneração dos titulares do Conselho de



Administração ter colocado algumas reservas sobre a não remuneração dos vogais com fundamento na poupança de recursos financeiros. Fez ainda um reparo à falta de discriminação pormenorizada relativa a alguns investimentos e/ou despesas.-----

De seguida tomou a palavra o Vereador **Joaquim Ricardo** que disse que sendo a Câmara a principal responsável pela E.M. Sabugal + não impunha ao seu gestor objectivos concretos. Assim sendo como é que era avaliado? -----

A Vereadora **Sandra Fortuna** tomou a palavra apenas para referir que deveria haver maior preocupação na colocação da literatura e maior rigor na forma como os assuntos eram apresentados. É que ao documento em análise faltava rigor na apresentação dos conteúdos. -----

Retomando a palavra o **Presidente da Câmara** pôs o assunto a votação, tendo o mesmo sido aprovado, por maioria, com a abstenção do Vereador Joaquim Ricardo. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

DIVERSOS

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** o Protocolo de Colaboração, relativo ao Ensino do Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular a celebrar entre a **Câmara Municipal do Sabugal** e a **E. M. Sabugal+** tendo como objecto a contratação de professores e o pagamento das horas afectas às Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º CEB, com início em 15/09/2009 e para o ano lectivo 2009/2010, devendo o mesmo ser outorgado pelo Presidente da Câmara. -----
- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** o Protocolo de Colaboração a celebrar com o **Agrupamento de Escolas do Sabugal**, na área da mecânica a aplicar ao aluno de NEE – **Luís Filipe dos Santos**, devendo o mesmo ser outorgado pelo Presidente da Câmara.-----

DIVISÃO FINANCEIRA

DIVERSOS

- ❖ Informação n.º 13/2009, da Divisão Financeira, relativa a **Participação Variável até 5% no IRS**, nos termos da al. c) do n.º 1 do art.º 19º conjugado com o art.º 20º da Lei das Finanças Locais, sendo que o valor da comparticipação a receber de 2009 será de 156.643,00€. Deliberado, por unanimidade, **manter** a mesma participação do ano anterior – 5%..-----
- Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente da Câmara antes de encerrar a reunião e face às posições assumidas fez a intervenção que a seguir se transcreve:



“ Após a tomada de posição dos Srs. Vereadores da oposição relativamente às matérias colocadas por mim à discussão e à votação, matérias que reputo de extrema importância para gestão autárquica corrente, tais como:

- 1- Pedido de autorização para a nomeação de mais dois vereadores a tempo inteiro, além do permitido por lei, como tem acontecido ao longo dos últimos anos, pelo acréscimo de tarefas, responsabilidades, competências transferidas e a transferir para os Municípios e para um eficaz acompanhamento da actividade municipal;*
- 2- Proposta de nomeação do Conselho de Administração da Empresa Municipal Sabugal +, por mim apresentada no sentido de nomear pessoas com experiência, competências técnicas, qualidades de gestão e da confiança da Presidência da Câmara Municipal, acrescida à preocupação de não ser possível agravar custos de uma empresa que presta um serviço de custo social elevado impossível de equilibrar em Concelhos como o nosso com falta de gente, só sustentável com os subsídios à exploração da Câmara Municipal (daí a proposta de um Conselho de Administração sem vogais remunerados e com ligação ao executivo Camarário que teria a vantagem da informação permanente ao Órgão, daí a proposta do actual Presidente do Conselho de Administração e dois vereadores do Executivo, o Sr. Vereador e um indicado pela oposição);*
- 3- Marcação da periodicidade das reuniões de Câmara (assunto discutido na reunião anterior e para o qual alertei da dificuldade prática de ter reuniões todas as semanas, sendo vencido nessa pretensão!) e decorrendo daí um acréscimo de trabalho para os colaboradores da autarquia e um impedimento do Presidente e Vice Presidente poderem responder a todas as solicitações de actividade autárquica externa.*

Reconheço a ineficácia e limitações na acção e a falta de celeridade de processos com reflexos na qualidade de serviços e respostas ao munícipe. O Concelho do Sabugal pela sua dimensão e pelas dinâmicas criadas não pode avançar a velocidade inferior aos outros Concelhos. Os nossos munícipes não podem ser prejudicados.

Esta constatação quero deixar em acta, para que seja tornada pública, e embora mantendo o respeito por todos os eleitos, não entendo atitudes que considero acima de tudo de falta de espírito democrático e de falta de consideração por quem ganhou eleições e como tal deveria ter as condições mínimas de governabilidade, que desta forma não terei.

Estas atitudes não me desmoralizam, não me vencem, não me deixam abater, porque tal como sempre estive, estarei sempre na linha da frente na defesa do Concelho, do munícipe e dos funcionários da autarquia, porque acreditem: estamos aqui de passagem e tudo o que não fizermos ou fizermos mal, só faz com que se agravem cada vez mais os problemas do nosso Concelho!

A partir de hoje solicitarei aos Chefes de Divisão e Encarregados de Serviços que venham à reunião expor-vos todos os assuntos que não sejam da minha competência própria, para que sejam apreciados e votados. Sabugal, 06 de Novembro de 2009 - António Robalo



---Sendo treze horas e trinta minutos e não havendo mais assuntos a tratar foi declarada encerrada a reunião cuja acta foi aprovada em minuta para resolução imediata das deliberações tomadas, que por mim _____, Técnica Superior foi lavrada e vai ser assinada, conforme disposto no n.º 3 do art. 92º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

-António dos Santos Robalo-

